



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES,
CANHA E SANTO ISIDRO**

[EDUCAÇÃO INCLUSIVA]

PLANO ESTRATÉGICO 2023-2025



Aprender é construir...

ÍNDICE

Introdução.....	3
Visão do AEPCSI	3
Valores do AEPCSI	3
Princípios orientadores da Educação Inclusiva.....	4
Finalidades	5
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	6
Composição.....	6
Funcionamento	7
Competências	7
Participação dos Pais/encarregados de Educação.....	8
Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão	9
Processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão	11
Operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.....	12
Recursos específicos de apoio à Educação Inclusiva	17
Recursos Humanos	18
Recursos organizacionais.....	19
Recursos da Comunidade	22
Áreas de Intervenção Prioritárias	24
Avaliação das Aprendizagens	24
Progressão.....	25
Certificação	25
Considerações Finais.....	26

Introdução

O Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo, sob o lema “**Aprender é construir...**” expressa a ideia de que o conhecimento não é algo pronto ou passivamente recebido, mas um processo ativo, contínuo e significativo. Aprender é construir saberes, construir valores, relações e projetos de vida. A escola, torna-se, assim, num espaço de diálogo, de inclusão e de respeito pela diversidade. Assim, o Agrupamento representa o compromisso com um ambiente escolar que promova a inclusão de todos os alunos, garantindo que tenham acesso a uma educação de qualidade, adaptada às suas necessidades e características.

Este compromisso com a inclusão, corporiza os princípios subjacentes ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado e republicado na Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, ao assumir na educação inclusiva um conjunto de princípios e valores que subjazem ao direito de cada criança e aluno encontrar uma resposta para as suas potencialidades, expectativas e necessidades. Este perfil humanista, presente nos vários normativos como o Decreto-Lei n.º 55/2018, o PASEO e as AE, reforça a necessidade de a escola se posicionar face ao devir e convoca a comunidade a organizar-se para responder a estes desafios. Este documento estratégico pretende constituir-se como um guia orientador para a compreensão global dos princípios e dos procedimentos subjacentes à Educação Inclusiva desenvolvida pela nosso Agrupamento, uma prática que premeia a participação, a colaboração e a cooperação ativas.

Visão do AEPCSI

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação e Inclusão (EMAEI) do AEPCSI une a visão, a missão e os valores que definem a comunidade educativa:

- Reforçar a dimensão humana: todos contamos e aprendemos uns com os outros numa atmosfera de trabalho conjunto e de persistência: conjugar as sinergias da comunidade educativa no sentido de aglutinar vontades, de traçar caminhos e de construir pontes.
- Potenciar as capacidades de todos, mobilizando-as na busca do sucesso e da melhoria contínua, influenciando, por isso, todo o clima e identidade do agrupamento.

Valores do AEPCSI

- Democraticidade;
- Gestão partilhada;
- Responsabilidade;
- Equidade;
- Humanismo.

Princípios orientadores da Educação Inclusiva

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (alterado pela Lei n.º 116/2019), no seu art.º 3.º, estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Assim, são princípios orientadores da educação inclusiva:

- ✓ **Educabilidade universal**, a assunção de que todas as crianças e alunos têm capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento educativo;
- ✓ **Equidade**, a garantia de que todas as crianças e alunos têm acesso aos apoios necessários de modo a concretizar o seu potencial de aprendizagem e desenvolvimento;
- ✓ **Inclusão**, o direito de todas as crianças e alunos ao acesso e participação, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos;
- ✓ **Personalização**, o planeamento educativo centrado no aluno, de modo que as medidas sejam decididas casuisticamente de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências, através de uma abordagem multinível;
- ✓ **Flexibilidade**, a gestão flexível do currículo, dos espaços e dos tempos escolares, de modo que a ação educativa nos seus métodos, tempos, instrumentos e atividades possa responder às singularidades de cada um;
- ✓ **Autodeterminação**, o respeito pela autonomia pessoal, tomando em consideração não apenas as necessidades do aluno, mas também os seus interesses e preferências, a expressão da sua identidade cultural e linguística, criando oportunidades para o exercício do direito de participação na tomada de decisões;
- ✓ **Envolvimento parental**, o direito dos pais ou encarregados de educação à participação e à informação relativamente a todos os aspetos do processo educativo do seu educando;
- ✓ **Interferência mínima**, a intervenção técnica e educativa deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação se revele necessária à efetiva promoção do desenvolvimento pessoal e educativo das crianças ou alunos e no respeito pela sua vida privada e familiar.

Finalidades

Com o objetivo de assegurar que todos os alunos tenham acesso a uma educação equitativa e de qualidade, a Educação Inclusiva atua como um agente facilitador na remoção de barreiras à aprendizagem e na promoção de uma cultura escolar que valoriza a diversidade. Nesse sentido, as suas finalidades estruturam-se em torno do apoio especializado, da colaboração docente e do acompanhamento próximo das dinâmicas de ensino-aprendizagem, conforme se elenca de seguida:

- Reestruturar a política, cultura e práticas da escola, de forma que estas respondam às emergências da atualidade, nomeadamente à heterogeneidade e à diversidade.
- Promover a valorização da diversidade e o respeito pela diferença, através do aumento da participação de todos os alunos/crianças na aprendizagem e na comunidade escolar.
- Sublinhar o papel da escola na construção de uma educação assente numa aprendizagem holística, contemplando as diferentes dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar.
- Garantir aos alunos/crianças o acesso ao currículo, entendido numa conceção abrangente que inclui, para além dos conteúdos programáticos, questões referentes à organização do espaço e do tempo, equipamentos, estratégias, atividades, avaliação, entre outros.
- Proporcionar a todos as crianças e alunos oportunidades de sucesso, adequadas às suas necessidades e expectativas.
- Adequar os processos de ensino e de aprendizagem às características e condições individuais de cada criança/aluno, através da mobilização de meios e de ambientes de aprendizagem multifuncionais e inclusivos e de abordagens educativas flexíveis e diferenciadas, que coloquem o aluno/criança no centro da ação educativa.
- Contribuir para a identificação das barreiras à aprendizagem e à participação, apostando na diversidade de estratégias para as ultrapassar.
- Assegurar que cada aluno/criança tenha acesso ao currículo e às aprendizagens, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades.
- Promover um processo de avaliação de apoio à aprendizagem que considere aspectos académicos, comportamentais, sociais e emocionais do aluno/criança, bem como fatores ambientais.
- Adotar medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão organizadas por diferentes níveis de intervenção e respeitadoras de cada perfil educativo.
- Acompanhar e monitorizar o contínuo das intervenções desenvolvidas.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A EMAEI é constituída de acordo com o DL n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro. Tem como missão garantir o direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito do Projeto Educativo e que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade.

Composição

A EMAEI é composta por elementos permanentes e por elementos variáveis.

São **elementos permanentes** da equipa multidisciplinar:

- a) Uma representante da diretora;
- b) Três membros do conselho pedagógico com funções de coordenação pedagógica dos diferentes níveis de ensino;
- c) Uma psicóloga ou demais técnicos especializados em funções no Agrupamento;
- d) Uma docente de educação especial que coordena a equipa.

A composição definida anteriormente pode ser reforçada de acordo com as necessidades do agrupamento.

Da EMAEI podem fazer parte, sempre que houver necessidade, **elementos variáveis**:

- a) diretor de turma/ educadora de infância da criança/professor titular de turma do aluno, consoante o caso;
- b) professores do conselho de turma do aluno, consoante o caso;
- c) pais/encarregado de educação;
- d) Outros técnicos especializados que intervêm com o aluno;
- e) Assistentes Sociais;
- f) Responsáveis de estabelecimento, consoante o caso;
- g) Assistentes operacionais.

Funcionamento

A EMAEI funciona na Escola Sede do Agrupamento, onde reúne semanalmente e analisa as situações encaminhadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- Ficha de identificação/revisão devidamente preenchida;
- Evidências da aplicação sistemática e do grau de eficácia das medidas na resposta às necessidades educativas do aluno referenciado;
- Registos/fichas de avaliação/trabalhos do aluno;
- Relatórios médicos e/ou psicológicos;
- Parecer do encarregado de educação.

Competências

Compete à equipa multidisciplinar:

- a)** Inventariar as situações problemáticas com origem na comunidade envolvente, alertando e motivando os agentes locais para a sua intervenção, designadamente preventiva;
- b)** Promover medidas de integração e inclusão do aluno na escola tendo em conta a sua envolvência familiar e social;
- c)** Atuar preventivamente relativamente aos alunos que revelem maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou se encontrem na iminência de ultrapassar os limites de faltas previstos no Estatuto do Aluno, pautando as suas intervenções nos âmbitos da capacitação do aluno e da capacitação parental;
- d)** Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação das medidas aplicadas aos alunos;
- e)** Aconselhar e propor percursos alternativos aos alunos em risco, em articulação com outras equipas ou serviços com atribuições nessa área;
- f)** Propor o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições, públicas ou privadas, da comunidade local, designadamente com o tecido socioeconómico e empresarial, de apoio social na comunidade, com a rede social municipal, de modo a participarem na proposta ou execução das diferentes medidas de integração escolar, social ou profissional dos jovens em risco;
- g)** Estabelecer ligação com a comissão de proteção de crianças e jovens em risco, designadamente, para os efeitos e medidas previstas no Estatuto do Aluno, relativas ao aluno e ou às suas famílias;

- h) Assegurar a mediação social, procurando, supletivamente, outros agentes para a mediação na comunidade educativa e, no meio envolvente, nomeadamente pais e encarregados de educação;**
- i) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;**
- j) Propor medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;**
- k) Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;**
- l) Convocar os elementos variáveis da equipa multidisciplinar;**
- m) Elaborar em conjunto, o Relatório Técnico-Pedagógico, previsto no art.º 21º e se aplicável, o Programa Educativo Individual e Plano Individual de Transição, que será aprovado pelos elementos da equipa permanente e variável;**
- n) Analisar as situações identificadas à equipa e decidir as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;**
- o) Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem.**
- p) Definir indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.**
- q) Elaborar um relatório no final de cada ano letivo onde sejam evidentes os resultados das medidas propostas, nomeadamente alunos retidos, transitados e encaminhados para percursos mais adequados.**

Participação dos Pais/encarregados de Educação

Os pais/encarregados de educação são igualmente responsáveis pelas decisões que tomam face ao percurso escolar dos seus educandos bem como pela aplicação das medidas. Caso os pais/encarregados de educação não concordem com as medidas implementadas deverão emitir um parecer por escrito, devidamente fundamentado para que a equipa volte a reunir para ponderação de adoção de medidas de acordo com o parecer emitido.

As medidas constantes do Relatório Técnico-Pedagógico são avaliadas/monitorizadas pelo Departamento do Pré-Escolar/Departamento 1º Ciclo/Conselho de Turma e pela equipa multidisciplinar.

O (A) Educador(a)/Professor(a) Titular/ Diretor(a) de Turma dá a conhecer aos encarregados de educação/pais a avaliação/monitorização do Relatório técnico-pedagógico, Programa Educativo Individual ou Plano Individual de Transição.

Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão

UNIVERSAIS (art. 8.º)

Consistem nas respostas educativas da escola, disponíveis para todos os alunos e têm como objetivo promover a participação, a melhoria das aprendizagens e o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social. Este nível de intervenção assume uma natureza eminentemente preventiva, de carácter progressivo, visando um desenvolvimento equilibrado e funcional.

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

A monitorização e avaliação são realizadas pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no Plano de Turma.

SELETIVAS (art. 9.º)

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais.

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

A monitorização e avaliação é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP.

ADICIONAIS (art. 10.º)

As medidas adicionais referem-se a intervenções intensivas (frequentes e de longa duração), implementadas individualmente ou em pequenos grupos (personalizadas), visando colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas aplicadas anteriormente, baseada em evidências.

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;
- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

A monitorização e avaliação da eficácia das medidas é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP/PEI e PIT, se aplicável.

OUTRAS MEDIDAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS:

- ↳ Adiamento de matrícula;
- ↳ Antecipação de matrícula;
- ↳ Redução de Turma;
- ↳ Frequência do Centro de Apoio à Aprendizagem;
- ↳ Coadjuvação;
- ↳ Apoio Educativo;
- ↳ Terapias;
- ↳ ...

Em situações excepcionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a **antecipação** ou o **adiamento da matrícula** no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

Este requerimento deve ser entregue no agrupamento de escolas que se pretende que a criança frequente, acompanhado de um parecer técnico fundamentado que tenha em consideração as características individuais da criança, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança, até duas semanas antes do prazo em que terminam as matrículas para o 1.º ano, para que a EMAEI possa analisar o processo, emitir o respetivo parecer e remeter o pedido para a Tutela.

A recomendação da **redução do número de alunos por turma** deve orientar-se por critérios pedagógicos entre os quais se sublinham:

- ✓ o acompanhamento e permanência dos alunos com a medida adaptações curriculares significativas na turma em pelo menos 60% do tempo curricular;
- ✓ a existência de barreiras à aprendizagem e à participação de tal forma significativas que exijam da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas
- ✓ a utilização de produtos de apoio de acesso ao currículo que exijam, da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

Assim, a tomada de decisão relativa à medida da redução do número de alunos por turma não é determinada pelo facto do aluno ter um RTP, mas sim pela necessidade comprovada desse requisito ser fundamental para o mesmo conseguir aceder às aprendizagens.

Processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Deve ser apresentada à Diretora por iniciativa dos docentes, dos pais/EE ou outros, devidamente fundamentada e baseada em evidências decorrentes de uma monitorização sistemática do desempenho dos alunos e da eficácia das medidas implementadas.



ANÁLISE

A Diretora solicita à EMAEI a análise da identificação, no prazo de três dias úteis.



DETERMINAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

A determinação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão é realizada pela EMAEI (elementos permanentes) e, sempre que necessário, com a colaboração dos elementos variáveis, a partir da informação disponível. No final da deliberação, é redigido o respetivo parecer.



MEDIDAS UNIVERSAIS

A EMAEI determina a necessidade de medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão

1.º - No prazo de dez dias úteis, a Diretora devolve o processo ao(à) Educador(a)/Professor(a) Titular/ Diretor(a) de Turma para comunicação da decisão aos pais e para efeitos de mobilização das medidas.

MEDIDAS SELETIVAS

A EMAEI determina a necessidade de medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

1.º - No prazo de trinta dias úteis, a EMAEI (elementos variáveis) elabora o RTP, ouvidos os pais.
2.º - No prazo de cinco dias úteis, o RTP é submetido à aprovação dos pais do aluno.
3.º - No prazo de dez dias úteis, o RTP é homologado pela diretora, ouvido o Conselho Pedagógico.

MEDIDAS ADICIONAIS

A EMAEI determina a necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

1.º - No prazo de trinta dias úteis, a EMAEI (elementos variáveis) elabora o RTP e/ou PEI, ouvidos os pais.
2.º - No prazo de cinco dias úteis, o RTP e/ou PEI são submetidos à aprovação dos pais do aluno.
3.º - No prazo de dez dias úteis, o RTP e/ou PEI são homologados pela diretora, ouvido o Conselho Pedagógico.

Operacionalização das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão

OBJETIVOS	NÍVEIS DE INTERVENÇÃO	INDICADORES/INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO
<p>IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO</p>	<p>As medidas multinível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas, com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemática e da eficácia das medidas, na resposta às necessidades de cada criança/aluno.</p> <p>As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens.</p> <p>As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais.</p> <p>As medidas adicionais visam colmatar as dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>A identificação da necessidade de implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão pode ocorrer por iniciativa do(a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Conselho de Turma/EE ou outro agente educativo que trabalhe com o aluno.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Número de alunos indicados nas atas com: <ul style="list-style-type: none"> - medidas universais - adaptações ao processo de avaliação ↳ Número de alunos acompanhados pela EMAEI com medidas: <ul style="list-style-type: none"> - universais e seletivas; - universais, seletivas e adicionais

<p>IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO</p>	<p><u>Alunos com medidas universais:</u></p> <p>A implementação de medidas universais é da competência do(a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Conselho de Turma, com a cooperação de outros agentes educativos que se considerem pertinentes, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização de todos, podendo ser mobilizadas em qualquer momento do percurso escolar do aluno, em função das necessidades educativas que lhe venham a ser diagnosticadas.</p> <p><u>Alunos com medidas universais e seletivas:</u></p> <p>A implementação das medidas seletivas é da responsabilidade de todos os agentes educativos definidos no RTP, considerando os recursos humanos e materiais disponíveis na escola, numa lógica de trabalho colaborativo e de corresponsabilização de todos;</p> <p><u>Alunos com medidas universais, seletivas e adicionais:</u></p> <p>A implementação das medidas adicionais deve ocorrer, preferencialmente, em contexto de sala de aula é da responsabilidade de todos os agentes educativos definidos no RTP e/ou PEI, convocando a intervenção do DEE enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem;</p> <p>Nas situações em que se aplique, a implementação do PIT deve ocorrer, preferencialmente, em contexto externo é da responsabilidade de todos os agentes educativos definidos no mesmo, podendo implicar a assinatura de um protocolo com entidades/parceiros da comunidade educativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Número de alunos indicados nas atas com: <ul style="list-style-type: none"> - Medidas universais; - Adaptações ao processo de avaliação; ↳ Número de alunos com RTP e/ou PEI; ↳ Número de alunos com PIT; ↳ Número de alunos com PSI; ↳ Número de alunos com intervenção da IPI/ELI; ↳ Número de protocolos estabelecidos com entidades/parceiros da comunidade educativa; ↳ Relatórios Especializados ↳ Atas ↳ Ficha de Monitorização das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão
--	--	--

<p>AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO</p>	<p><u>Alunos com medidas universais:</u> A avaliação das medidas universais são da responsabilidade do(a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Conselho de Turma, podendo esta resultar na necessidade de identificação, manutenção ou (re)formulação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p><u>Alunos com medidas universais e seletivas:</u> O (a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Diretor de Turma, em estreita articulação com o docente de Educação Especial, o EE e o aluno, faz a avaliação das medidas definidas no RTP, podendo esta resultar na necessidade de manter ou (re)formular as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p><u>Alunos com medidas universais, seletivas e adicionais:</u> O (a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Diretor de Turma, em estreita articulação com o docente de Educação Especial, o EE e o aluno, faz a avaliação das medidas definidas no RTP e/ou PEI, podendo esta resultar na necessidade de manter ou (re)formular as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;</p> <p><u>NOTA:</u> Os momentos de avaliação da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão estão definidos no RTP, PEI e PIT.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ↳ Número de alunos com: - medidas universais; - universais e seletivas; - universais, seletivas e adicionais; - adaptações ao processo de avaliação. ↳ Número de alunos retidos com medidas: - universais e seletivas; - universais, seletivas e adicionais ↳ Atas ↳ Ficha de Monitorização das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão
--	---	---

A atuação da EMAEI materializa-se através de instrumentos fundamentais que garantem a inclusão e o sucesso educativo: o **Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)**, que fundamenta a mobilização de medidas seletivas ou adicionais através de uma abordagem participada com a família e entidades parceiras; o **Programa Educativo Individual (PEI)**, que operacionaliza as adaptações curriculares significativas em estrita articulação e coerência com outros planos vigentes; e o **Plano Individual de Transição (PIT)**, que, regido pelos princípios da equidade e autodeterminação, prepara a vida pós-escolar e profissional de alunos com adaptações curriculares significativas. Estes documentos constituem um sistema integrado de suporte, cuja eficácia depende da monitorização contínua e da comunicação

eficaz entre todos os intervenientes no processo educativo.

RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO - (art.º 21.º)

- Identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno;
- Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar;
- Definição do modo de operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados;
- Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Indicação da articulação com os recursos específicos (humanos, organizacionais e da comunidade) de apoio à inclusão;
- Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, o RTP é acompanhado de um PEI que dele faz parte integrante;
- Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e do PEI (caso se aplique);
- Definição dos momentos intercalares de avaliação da eficácia do RTP, caso esteja prevista a implementação plurianual;
- Concordância dos pais/EE.

PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL - (art.º 24.º)

- Definição do total de horas letivas do aluno, de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino;
- Definição de estratégias para a transição entre ciclos e níveis de educação e ensino, quando aplicável;
- Identificação das potencialidades, talentos e expectativas do aluno;
- Identificação das competências e das aprendizagens a desenvolver pelo aluno;
- Identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação;
- Identificação dos produtos de apoio considerados adequados e necessários para o acesso e participação no currículo (caso se aplique);
- Integração de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, definidas pela EMAEI;
- Envolvimento da família e do aluno na sua elaboração, implementação e avaliação.

PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO - (art.º 25.º)

- Auscultação do aluno e da família no que concerne aos seus interesses e expectativas;
- Definição do horário e do(s) local(ais) onde se implementará o PIT;
- Identificação do coordenador do PIT (docente de Educação Especial), responsável por garantir a articulação entre o aluno/família, a escola e o parceiro que representa o local de estágio;
- Identificação dos objetivos e competências a desenvolver pelo aluno, bem como do processo de avaliação do PIT;
- Celebração de protocolo(s) com instituição(ções) que permita(m) potenciar sinergias e recursos locais, possibilitando a implementação do PIT;
- Envolvimento da família e do aluno na sua elaboração, implementação e avaliação;
- Assinatura do PIT por todos os intervenientes no processo.

Sempre que é necessário é concebido um Plano Individual de Saúde (PSI) pela enfermeira da Saúde Escolar que, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, constitui a resposta estruturada para alunos com Necessidades de Saúde Especiais (NSE). Este plano integra a avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas específicas a implementar, visando otimizar o processo de aprendizagem. A sua eficácia assenta na articulação entre a equipa de profissionais do ACES/ULS, a escola e a família, garantindo uma elaboração participada e um acompanhamento contínuo através da monitorização e revisão periódica das intervenções.

PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL

- Identificação das necessidades do aluno, resultantes de problemas de saúde física e/ou mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema ou que impliquem irregularidade na frequência escolar, podendo comprometer o seu processo de aprendizagem;
- Elaboração do PSI pela Equipa de Saúde Escolar, em colaboração com o EE, o aluno, um elemento da EMAEI e o(a) Educador(a)/ Professor(a) Titular/Diretor(a) de Turma;
- Identificação dos procedimentos a adotar, de modo a apoiar o aluno durante o processo de aprendizagem, promovendo o acesso ao currículo e o sucesso escolar;
- Assinatura do PSI pelo EE do aluno, pelo profissional de saúde e pela Diretora

Recursos específicos de apoio à Educação Inclusiva

RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Docentes de educação especial; ✓ Técnicos especializados (psicologia, terapia da fala, psicomotricidade, terapia ocupacional) - Parcerias com a <i>Mente Feliz</i>; <i>ArticularMente</i>, <i>ITAD</i> ✓ Assistentes operacionais
ORGANIZACIONAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI); ✓ Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), nas suas diversas valências. ✓ Biblioteca Escolar ✓ Gabinete de Mediação de Conflitos ✓ Estratégia de Educação para a Cidadania
DA COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)/Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) ✓ Equipa local de intervenção precoce; ✓ Equipa de saúde escolar do Centro de Saúde; ✓ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), EMAT, CAFAP; ✓ Câmara Municipal do Montijo; ✓ Juntas de Freguesia da União de Freguesias de Pegões e Canha; ✓ CERCIMA- Projeto “Trilhos Criativos” ✓ GNR/Escola Segura ✓ Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM); ✓ Proteção Civil do Montijo; ✓ Bombeiros Voluntários de Canha; ✓ CENFORMA; ✓ Laboratório de Aprendizagem do Montijo; ✓ Escola Profissional do Montijo; ✓ Escola de Dança e Música de Pegões ✓ Academia Sénior ✓ Sociedades Recreativas

Recursos Humanos

Docentes de Educação Especial

Os docentes de Educação Especial integram os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, conforme a alínea a), do ponto 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.

Ao docente de Educação Especial, de acordo com o ponto 4, do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e no âmbito da sua especialidade, cabe apoiar, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

A sua intervenção é efetuada de forma direta e/ou indireta, maioritariamente em contexto de sala de aula, de acordo com as necessidades e potencialidades dos alunos. Sempre que os recursos humanos sejam insuficientes e, sempre que é possível é atribuído um professor para dar apoio a esses alunos.

O docente de Educação Especial integra as equipas educativas/conselhos de turma/conselhos do 1.º ciclo, de acordo com a distribuição de serviço, onde desempenha um papel ativo que, para além do que já foi referido, analisa e avalia, em articulação com os restantes intervenientes, a adequação das medidas a implementar e propõe alterações/reformulações, sempre que necessário.

Técnicos Especializados

Compete aos técnicos:

- a) Colaborar com os órgãos /docentes do AEPCSI no processo referente aos alunos que necessitam de apoio especializado;
- b) Desenvolver atividades de promoção das competências socioemocionais;
- c) Sugerir ao docente responsável pela turma medidas/estratégias a contemplar nos planos de ação educativa que permitam colmatar as necessidades educativas dos discentes;
- d) Participar nas reuniões por solicitação da Diretora;
- e) Promover atividades de informação e orientação escolar e vocacional dos alunos;
- f) Esclarecer os alunos e os encarregados de educação, quanto às opções curriculares oferecidas pelas diferentes escolas da área e às suas consequências no que respeita ao prosseguimento de estudos ou inserção na vida ativa.
- g) Intervir na aplicação de técnicas e métodos de estudo.
- h) Atuar junto de alunos em situações não previstas de carácter urgente e temporário.

Presentemente, o AEPCSI possui uma técnica colocada através do PDPSC (Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário) e tem direito a meio horário de serviço de psicologia para a área de apoio socioeducativo, de acordo com Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

O PDPSC, engloba o projeto “*FelizMente*” que tem como principais objetivos:

- o desenvolvimento de competências socioemocionais:

Aprender a respeitar (o próprio, o outro e a escola) - 1º ciclo

Aprender a ser responsável (saber assumir) - 2º e 3º ciclos

- diminuir a conflitualidade interpessoal, prevenindo a indisciplina;

- aumentar o envolvimento das famílias na vida escolar dos seus educandos.

O APCSI, através da EMAEI, articula com técnicos especializados do *ITAD*, *ArticularMente* e *Mente Feliz* com quem celebrou protocolos.

Recursos organizacionais

Centro de Apoio à Aprendizagem

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), enquanto recurso organizativo de apoio à inclusão, não se constitui como um único espaço físico.

À luz do Regulamento Interno do AEPCSI, funciona como diferentes espaços físicos, na EB 2,3 de Pegões, com o objetivo de promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e fomentadores de aprendizagem. São desenvolvidas atividades de carácter mais prático e/ou lúdico, uma vez que essas atividades fazem parte integrante dos programas educativos individuais dos alunos e/ou pela necessidade ou interesse de outros.

Para além das Salas de Estudo são proporcionadas aos alunos atividades organizadas sob a forma de projetos ou clubes, desenvolvidos por docentes e técnicas especializadas, os quais têm como objetivo geral:

- ✓ promover o sucesso educativo;
- ✓ estimular o desenvolvimento socioafetivo dos alunos;
- ✓ complementar a sua formação pessoal, social e artística;
- ✓ contribuir para a plena integração na escola e para a adoção de estilos de vida saudáveis.

Desde 2021, o AEPCSI tem procurado proporcionar aos alunos várias atividades de complemento curricular que visam a melhoria do sucesso educativo, a promoção da educação inclusiva, reduzindo assimetrias sociais, o desenvolvimento de

competências diversificadas e a melhoria dos níveis de proficiência dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento, fomentando o seu processo de autorregulação e a sua responsabilização pessoal, nomeadamente, através da sua participação nos diversos clubes/projetos.

Assim, presentemente, os alunos do Agrupamento podem participar ativamente nas seguintes atividades/projetos de complemento curricular:

- ✓ Desporto Escolar
- ✓ Clube de Música
- ✓ Clube do Teatro
- ✓ Clube Eco-Escola
- ✓ Clube dos Cientistas (Ciência Viva)
- ✓ Clube Europeu
- ✓ Clube das Manualidades
- ✓ Clube Mat+

Para além disso, são implementadas outras medidas de promoção do sucesso escolar, como as salas de estudo, coadjuvações, tutorias/apoio individualizado.

O Decreto-Lei n.º 54/2018 e a Lei n.º 116/2019 vêm reforçar a importância dos pais e encarregados de educação no processo educativo e, consequente, no sucesso escolar dos seus filhos.

Estratégias Pedagógicas e de Acolhimento

O acolhimento de alunos migrantes constitui um compromisso da AEPCSI com a diversidade, exigindo uma resposta que combine o suporte emocional com a eficácia pedagógica. Neste contexto, a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 e pelo Despacho n.º 2044/2022, assume-se como o eixo central da estratégia de integração. Mais do que uma oferta curricular, a PLNM visa garantir a equidade, permitindo que os alunos cuja língua materna não é o português desenvolvam as competências necessárias para a plena participação escolar.

As estratégias pedagógicas são desenhadas com base no nível de proficiência do aluno (A0/A1/A2 - Iniciação, B1 - Intermédio ou B2/C1 - Avançado), traduzindo-se num plano de acompanhamento pedagógico focado no domínio da língua enquanto objeto de estudo e, crucialmente, como veículo de acesso a todos os outros saberes (língua de escolarização).

A saber:

- a) A organização de aulas de Português Língua Não Materna (PLNM) articuladas com disciplinas curriculares, promovendo o uso funcional e situado da língua portuguesa;

- b) A criação de grupos específicos de PLNM;
- c) A constituição de grupo/ turma de PLNM sempre que possível;
- d) Prestação de apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo;
- e) A adoção de estratégias de integração curricular progressiva;
- f) Dinamização de projetos extracurriculares com enfoque na interculturalidade, através do Clube Europeu, do Laboratório de Cidadania Digital e Criativa e das atividades constantes no Plano Anual de Atividades.

Biblioteca Escolar

A Biblioteca do Agrupamento é uma das estruturas de apoio às medidas de promoção do sucesso e à inclusão. Constitui-se como um espaço de encontro e partilha de aprendizagens e saberes, de pesquisa, gestão e disponibilização de informação para toda a comunidade escolar, desenvolvendo a sua atividade de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento e tem um papel ativo no Plano de Recuperação de Aprendizagens.

A Biblioteca Escolar, de entre atividades descritas no Plano Anual de Atividades (PAA), desenvolve ainda os seguintes Projetos de Literacia:

- “Ler e Escrever faz crescer” - 2º ano de escolaridade;
- “Leiturar no Campo e a Cidadania” – 3º e 4º anos
- “10min a Ler” - do 3º ao 8º ano de escolaridade;
- Projeto Bau dos Livros para todas as salas dos Jardins de Infância;
- Projeto “As histórias até cá” para todas as crianças

Gabinete de Mediação de Conflitos

O Gabinete de Mediação de Conflitos (GMC) é outra estrutura de apoio às medidas de promoção do sucesso e à inclusão do AEPCSI e tem como principal objetivo promover a disciplina no meio escolar, desenvolvendo atitudes responsáveis nos alunos.

Educação para a Cidadania

A Educação para a Cidadania é uma missão de todo o Agrupamento. O AEPCSI adota práticas inclusivas que vão para além da transmissão dos conhecimentos, ao desenvolver atividades em articulação com os clubes/projetos, a Biblioteca Escolar e o PDPSC, de forma a estimular o convívio com a diversidade no ambiente escolar de forma a favorecer o desenvolvimento do respeito, da empatia e da solidariedade, valores indispensáveis para o exercício pleno na cidadania. No AEPCSI, a relação entre cidadania e educação inclusiva é direta e indissociável.

Recursos da Comunidade

Para além de todos os parceiros que colaboram com o AEPCSI, na execução do PAA, o Agrupamento desenvolve um trabalho articulado com a comunidade, recorrendo aos recursos existentes para assegurar respostas educativas adequadas aos alunos, em particular aos alunos com necessidades especiais (com destaque para os alunos que apresentam síndrome do espetro do autismo), através do

- Projeto Trilhos Criativos integrado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PPR) “Comunidades e Ação”, Operação Integrada Local na União de Freguesias de Pegões e Canha, sendo a entidade executora a Cercima:

a) Deslocação dos alunos, professores e assistentes operacionais, em articulação com as Juntas de Freguesia, às salas multissensoriais em Pegões Velhos e Canha.	<p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reduzir o stress e ansiedade;• Estimular os sentidos (audição,visão, olfato, tato, paladar, proprioceitivo e quinestésico);• Melhorar a comunicação, interação e atenção;• Criar momentos de lazer e bem-estar;• Fortalecer relações inter e intrapessoais.
b) MunDansartes	Programa de 12 sessões dirigido a turmas do 2º e 3º ciclos, com alunos com medidas seletivas e adicionais em articulação com Cidadania e Desenvolvimento, recorrendo a exercícios e dinâmicas de contacto-improvisação, dinâmicas de atenção plena, técnicas de respiração e exercícios de relaxação de modo a capacitar os alunos, incidindo no desenvolvimento pessoal, emocional e social
c) Projeto Artisticamente	parceria com o Projeto PES, para o desenvolvimento de competências socioemocionais

Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF)

As atividades de Apoio à Família são uma resposta social que se destina ao acompanhamento das crianças na educação pré-escolar (AAAF) e os alunos do 1.º ciclo (CAF), antes ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

Estas atividades são implementadas pela autarquia e assumem um papel fundamental no desenvolvimento das crianças em idades precoces, pelo que estas são dinamizadas por Animadoras, em estreita articulação com as Educadoras de Infância.

A frequência nas AAAF/CAF pressupõe uma comparticipação familiar a ser paga à entidade promotora e está sujeita a inscrição em formulário próprio, sendo supervisionadas pelas docentes do Pré-escolar e professores Titulares de Turma

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

O programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) é regulado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada a 24 de agosto, e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias, consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

Atualmente, as AEC são promovidas pela Câmara Municipal do Montijo, tendo como entidade parceira uma entidade do movimento associativo local, mediante a celebração de Protocolo de Colaboração.

As AEC decorrem sobretudo nos espaços escolares e são, por definição, atividades educativas e formativas complementares das aprendizagens curriculares, nomeadamente:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	180 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade
Artístico	Atividades Lúdico-expressivas	120 minutos para os 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade

A frequência das AEC é gratuita e facultativa, pelo que os EE dos alunos interessados deverão efetuar a inscrição dos mesmos nas respetivas escolas.

Áreas de Intervenção Prioritárias

Tendo em conta as opções metodológicas que assentam no DUA (Desenho Universal de Aprendizagem) e na abordagem multinível no acesso ao currículo, este Plano Estratégico centra-se nas seguintes áreas de intervenção:

- Diferenciação Pedagógica

- a) ambiente propício à aprendizagem;
- b) práticas pedagógicas orientadas para as potencialidades e necessidades dos alunos: o uso de diferentes recursos (visuais, auditivos, digitais, manipuláveis), atividades com níveis variados de complexidade; trabalhos de grupo; ritmos de aprendizagem diferenciados, avaliação contínua e diversificada. A avaliação formativa com feedback contínuo.

- Gestão Flexível do Currículo

- a) Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar bem como metodologias ativas em contexto de sala de aula.

- Sensibilização para a Educação Inclusiva

- a) Definição e implementação de atividades do PAA que valorizem as diferenças e as potencialidades de cada aluno, promovendo a equidade e não a discriminação;
- b) Contribuir para a formação holística dos alunos;
- c) Alargar ambientes de inclusão;
- d) Valorização de atitudes que promovam a cidadania/desenvolvimento de educação para a cidadania, através de projetos integradores.

Avaliação das Aprendizagens

As adaptações ao processo de avaliação interna, independentemente do nível de ensino, são da competência da escola, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitar os resultados dessa avaliação, nos momentos definidos pela escola. No que concerne ao processo de avaliação externa, no ensino básico, as adaptações são da competência da escola, sendo estas comunicadas ao JNE.

Todas as adaptações ao processo de avaliação (interna e externa), devem ser devidamente fundamentadas e constar do processo do aluno (no RTP, para os alunos com medidas seletivas e adicionais e na ficha informativa do aluno, para todos os outros).

Constituem adaptações ao processo de avaliação (no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho):

- a) Diversificação dos instrumentos de recolha de informação;
- b) Enunciados em formatos acessíveis;
- c) Interpretação em Língua Gestual Portuguesa;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para a realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;
- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

Progressão

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art.º 29.º, a progressão dos alunos/crianças abrangidos por medidas universais, seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei. A progressão dos alunos/crianças abrangidos por medidas adicionais realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

Certificação

No final da conclusão de ciclo, os alunos têm direito a um certificado de conclusão de ciclo. No caso de serem alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT.

Considerações Finais

O acompanhamento, monitorização e avaliação das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão é da competência à EMAEI (através da equipa permanente e variável), sendo as informações sobre o seu desempenho, evolução e eventuais dificuldades registadas na Ficha Informativa do aluno (GIAE) referente a cada um dos períodos escolares, bem como no respetivo relatório de avaliação de medidas multinível.

Além destes, a EMAEI recolherá alguns dados complementares nas atas de reuniões (Departamento/Grupo disciplinar, CA/CT), nas pautas de avaliação, nos relatórios de terapias ou outros documentos que se considerem pertinentes.

A implementação deste plano de ação reafirma o compromisso do Agrupamento com uma educação inclusiva, democrática e humanizada, que reconhece e valoriza as diferenças como parte essencial do processo educativo.

Pegões, dezembro de 2022

